

EDITAL DE ABERTURA N. 73 DE 14 DE ABRIL DE 2020 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

PROCESSO Nº 23106.027601/2020-39

A Universidade de Brasília - UnB torna pública a abertura das inscrições para o processo de Seleção Simplificada para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO nos termos da Lei n. 9.849, de 26/10/99, Lei n. 12.425, de 17/06/2011, Lei 12.772/2017, de 28/12/2012, Lei 13.325/2016, de 29/07/2016 e redação dada pelo Decreto n. 7.485, de 18/05/2011 e Decreto 8.259/2014, de 29/05/2014., conforme discriminação a seguir:

A leitura do Edital de Condições Gerais, publicado no DOU n. 3 seção 3 pp. 25 e 26, d 4 de janeiro de 2018 e divulgado no endereço eletrônico http://concursos.unb.br/index.php/portal-docentes/selecao-simplificada é obrigatória como parte integrante deste processo seletivo.

1. DA SELEÇÃO

O presente Processo Seletivo destina-se ao recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos do art. 2º, IV e § 1º e art. 3º da Lei n. 8.745/1993 de acordo com as seguintes instruções:

1.1 PROFESSOR SUBSTITUTO

1.1.1 Requisito Básico: Ser portador do título de graduação na área de Pedagogia ou Letras e mestrado na área de Educação ou Letras ou Linguística.

Área de Conhecimento: Língua Materna, Alfabetização e Literatura.

As áreas ou subáreas do conhecimento têm por base as constantes da Tabela das Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes à data de publicação do Edital de Abertura da Seleção Simplificada.

Unidade de Lotação: Faculdade de Educação - Departamento de Métodos e Técnicas.

Email: mtcfe@unb.br

Regime de Trabalho: 40 horas. Número de Vagas: 1 (uma) vaga.

1.2 DA REMUNERAÇÃO

A remuneração, composta por Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, é estabelecida pelo Governo Federal, conforme a nova redação do art. 132-A da Lei n. 11.784/2008, dada pela Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013 e pela Lei n. 13.325/2016.

TITULAÇÃO E CARGA	VENCIMENTO	RETRIBUIÇÃO POR	VALOR TOTAL DA
HORÁRIA	BÁSICO	TITULAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Mestrado - 40h	R\$ 3.130,85	R\$ 1.174,07	R\$ 4.304,92

2. DA INSCRIÇÃO

- **2.1** A inscrição será realizada pelo(a) candidato(a) interessado(a), exclusivamente, através do módulo SIGRH (https://sig.unb.br/sigrh/public), no período de 27/04/2020 a 08/05/2020.
- **2.2** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá observar os seguintes procedimentos:
 - a) acessar o sítio https://sig.unb.br/sigrh/public/ (Menu Concursos), no qual se encontram disponíveis o Edital e o Formulário de Inscrição;
 - b) preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes nele;
 - c) enviar eletronicamente o Formulário de Inscrição.

3. DAS PROVAS

- 3.1 A avaliação será constituída por prova de Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.
- **3.1.1** O Cronograma será divulgado no endereço eletrônico http://concursos.unb.br/index.php/portaldocentes/selecao-simplificada em data posterior ao término das inscrições, com pelo menos 5 dias úteis de antecedência.

3.2. DA PROVA DE TÍTULOS

- 3.2.1 A Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 60 pontos.
- **3.2.2** Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma estipulada neste Edital e na data, horário e local estabelecidos no Edital de Cronograma
- **3.2.3** Os títulos deverão ser entregues, em data e modo estabelecidos em Edital de Cronograma, acompanhados do Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos (Anexo II). O quadro deverá conter a quantidade de títulos entregues, estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo candidato.
- **3.2.4** O candidato receberá comprovante da entrega do envelope lacrado, que será aberto somente pela Comissão Examinadora. Não haverá conferência dos títulos no momento da entrega desse envelope.
- **3.2.5** É responsabilidade do candidato indicar, no título, de forma clara e precisa, o item do **Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos** para o qual o título está sendo apresentado. Cada título será considerado uma única vez.
- 3.2.6 Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.
- **3.2.7** Não será objeto de recurso, nem de solicitação de revisão, a perda de pontos pela indicação equivocada de títulos para a Prova de Títulos.
- 3.2.8 A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos.
- 3.2.9 Somente serão aceitos os títulos expedidos até a data do envio da documentação.
- **3.2.10** É facultada a entrega de cópias dos títulos declarados sem autenticação em cartório ou sem a apresentação de original para autenticação, desde que o candidato assine e apresente a **Declaração de Cópia Autêntica (Anexo I)**.
- **3.2.11** A qualquer tempo, poderão ser solicitados os títulos originais do candidato.

4. DA NOTA FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

4.1 A Nota Final da Seleção Simplificada (NF) será determinada pelo somatório final dos títulos, conforme:

NF = NPT

Sendo:

- NF: Nota Final
- NPT: Nota da Prova de Títulos

5. DOS RECURSOS

5.1 Aplica-se o que dispõe o Edital de Condições Gerais.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **6.1** Será excluído da Seleção Simplificada, o candidato que:
- 6.1.1 fizer declaração falsa ou inexata de qualquer documento;
- 6.1.2 tentar ou utilizar meios fraudulentos;
- **6.2** A ordem de convocação para celebração de contrato considerará:
- a) prioritariamente, a classificação de candidatos eventualmente aprovados em seleções simplificadas anteriores de igual área, que estejam dentro do prazo de validade e para o qual haja disponibilidade de vaga, observando, ainda, as demais condições deste subitem;
- b) a ordem de classificação;

- **6.3** A convocação do candidato a ser contratado dar-se-á pelo endereço eletrônico http://concursos.unb.br/index.php/portal-docentes/selecao-simplificada.
- **6.4** A partir da convocação, o candidato terá o prazo de 5 dias úteis para assinar o contrato. Caso o candidato não assine o contrato dentro do prazo estipulado será divulgada a perda de prazo no endereço eletrônico e convocado o próximo candidato na lista de aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.
- **6.5** O prazo de validade da Seleção Simplificada será de um ano, contado a partir da data da publicação do Edital de Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração.
- **6.6** Aos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas na Seleção Simplificada não é assegurado o direito à contratação compulsória. A concretização deste ato pode ocorrer dentro do prazo de validade da Seleção Simplificada, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da FUB.
- **6.7** De acordo com as necessidades da FUB, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno.
- **6.8** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a esta Seleção Simplificada no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico http://concursos.unb.br/index.php/portal-docentes/selecaosimplificada.

ANEXO I

DE	CLARAÇÃO DE CÓPIA	AUTÊNTICA (MODELO))				
Eu,,	, portador do , na seleção para	CPF n simplificada a	objeto	do	Edital área	de	_, inscrito so Abertura	ob o n. de
, do Departamento de prova junto à Universidade de Brasíli cópias autênticas dos originais.	a e somente para efeito	o da Prova de	Títulos, q	ue os	compro	decla vantes	ro, para fins s entregues	s de são
Declaro que estou ciente de que, na penalidades previstas no § 3º do art.		-	ões, esta	rei ind	correndo	em f	alta e sujei	to a
Brasília, de	de							
	ANEX	(O II						
QUADRO DE	ATRIBUIÇÃO DE PON	TOS PARA A	PROVA D	E TÍT	ULOS			
NOME DO CANDIDATO:							Quantidad	de
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:							de tít apresenta	tulos dos:
NÚMERO DO EDITAL:								
							,	
Declaro, para fins de Prova de Título	s, que o presente cade	no está organ	izado da s	seguir	nte form	a:		
1. Quadro de Atribuição de Pontos p	ara a Prova de Títulos.							
2. Declaração de Cópias Autênticas,	devidamente preenchio	da e assinada,	se for o c	aso.				

5. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.

Abertura da Seleção Simplificada.

3. Todos os títulos estão organizados por Grupo e contêm a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.

4. Todos os títulos estão devidamente assinados pelo candidato, em conformidade com o subitem 3.2.5 do Edital de

Quantidade de páginas:

Declaro, ainda, ter ciência do teor dos Editais de Seleção Simplificada, disponíveis em http://concursos.unb.br/index.php/portal-docentes/selecao-simplificada, e que recebi da Unidade Acadêmica ou Departamento responsável pela Seleção Simplificada o comprovante de entrega dos Títulos.

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO QUADRO

- **1.** O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções do subitem 3.2.5 do Edital de Abertura da Seleção Simplificada.
- 2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.
- 3. A prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, será pontuada de 0 (zero) a 10,0 (dez).
- **4.** A prova de títulos compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes ao período dos **últimos cinco anos** que antecedem o início da inscrição, exceto para o Grupo I.
- **5.** Comprovação de *Qualis* (apresentar comprovação referente ao ano da publicação).
- **6.** A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

Grupo I – Títulos Acadêmicos Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título – Grupo limitado em 2,00 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total	
1.1	Doutorado concluído na área do concurso.	1,2			
1.2	Doutorado concluído em área afim.	1,0			
1.3	Doutorado fora da área.	0,8			
1.4	Especialização lato sensu na área do concurso.	0,4			
1.5	Especialização lato sensu em área afim.	0,2			
1.6	Especialização lato sensu fora da área.	0,2			
Total do	Total do Grupo I:				

Grupo II – Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios – Grupo Limitado em 4,00 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Pública de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	1,0		
2.2	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Privada de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,5		
2.3	Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação.	0,7		
2.4	Orientação de monografia de especialização aprovada. Pontuação por monografia. Limitado a 3,5 pontos.	0,5		

Total	do grupo II:		
2.16	Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15h/aula). Pontuação por coordenação. Limitada a 2,0 pontos.	0,1	
2.15	Coordenação de curso de especialização 360 horas. Pontuação por coordenação. Limitada a 3,0 pontos.	0,2	
2.14	Coordenação de projeto de pesquisa e de extensão devidamente registrado no órgão competente. Pontuação por programa/projeto. Limitado a 3,0 pontos.	0,3	
2.13	Participação em Banca Examinadora de Concurso Público de Docente para a classe de Professor Adjunto como membro efetivo.	0,1	
2.12	Participação em Banca Examinadora de monografia de conclusão de curso ou de especialização.	0,2	
2.11	Participação em Banca Examinadora de mestrado como membro efetivo. Pontuação por dissertação.	0,3	
2.10	Participação em Banca Examinadora de doutorado como membro efetivo. Pontuação por tese.	0,4	
2.9	Orientação de aluno bolsista de extensão. Pontuação por bolsista-ano. Limitada a 2,0 pontos.	0,1	
2.8	Orientação de aluno bolsista de monitoria. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,1	
2.7	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,1	
2.6	Orientação de grupo PET. Pontuação por grupo-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,2	
2.5	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho. Limitado a 3,0 pontos.	0,3	

Grupo III – Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso – Grupo limitado em 3,00 pontos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
3.1	Livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,7		
3.2	Livro publicado com ISBN, em área correlata, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,5		
3.3	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,3		
3.4	Capítulo de livro publicado com ISBN, em área correlata com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,2		
3.5	Patente Registrada no exterior.	0,5		
3.6	Patente Registrada no Brasil.	0,3		

3EI/OHD - 3109900 - Edital	ı	1	1	
Artigo especializado publicado na imprensa. Pontuação pelo conjunto.	0,3			
Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como <i>Qualis</i> A internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação.	0,3			
Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como <i>Qualis</i> A ou B nacional. Pontuação por publicação.	0,2			
Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho	0,2			
Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,1			
Trabalho completo publicado em anais de congresso regional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,1			
Resumo publicado em anais de congresso internacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 3,0 pontos.	0,1			
Resumo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 2,0 pontos.	0,1			
Prêmio por atividade científica, na área de conhecimento objeto do concurso. Limitada a 2,0 pontos.	0,2			
Consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado. Limitado a 2,0 pontos.	0,2			
Manual didático ou outro instrumento didático. Pontuação por manual ou instrumento. Limitado a 2,0 pontos.	0,1			
Organização de congressos. Pontuação pelo conjunto.	0,2			
do grupo III:		•		
	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como <i>Qualis</i> A internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação. Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como <i>Qualis</i> A ou B nacional. Pontuação por publicação. Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho. Trabalho completo publicado em anais de congresso regional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho. Resumo publicado em anais de congresso internacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 3,0 pontos. Resumo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 2,0 pontos. Prêmio por atividade científica, na área de conhecimento objeto do concurso. Limitada a 2,0 pontos. Consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado. Limitado a 2,0 pontos. Manual didático ou outro instrumento didático. Pontuação por manual ou instrumento. Limitado a 2,0 pontos.	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como <i>Qualis</i> A internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação. Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como <i>Qualis</i> A ou B nacional. Pontuação por publicação. Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho. Trabalho completo publicado em anais de congresso regional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho. Resumo publicado em anais de congresso internacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 3,0 pontos. Resumo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 2,0 pontos. Prêmio por atividade científica, na área de conhecimento objeto do concurso. Limitada a 2,0 pontos. Consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado. Limitado a 2,0 pontos. Manual didático ou outro instrumento didático. Pontuação por manual ou instrumento. Limitado a 2,0 pontos. Organização de congressos. Pontuação pelo conjunto. 0,2	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como <i>Qualis</i> A internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação. Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como <i>Qualis</i> A ou B nacional. Pontuação por publicação. Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho. Trabalho completo publicado em anais de congresso regional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho. Resumo publicado em anais de congresso internacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 3,0 pontos. Resumo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 2,0 pontos. Prêmio por atividade científica, na área de conhecimento objeto do concurso. Limitada a 2,0 pontos. Consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado. Limitado a 2,0 pontos. Manual didático ou outro instrumento didático. Pontuação por manual ou instrumento. Limitado a 2,0 pontos. Organização de congressos. Pontuação pelo conjunto. 0,2	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação. Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A ou B nacional. Pontuação por publicação. Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho. Trabalho completo publicado em anais de congresso regional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho. Resumo publicado em anais de congresso internacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 3,0 pontos. Resumo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 2,0 pontos. Prêmio por atividade científica, na área de conhecimento objeto do concurso. Limitado a 2,0 pontos. Consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado. Limitado a 2,0 pontos. Manual didático ou outro instrumento didático. Pontuação por manual ou instrumento. Limitado a 2,0 pontos. Organização de congressos. Pontuação pelo conjunto. 0,2

	Grupo IV – Exercício de atividades ligadas à administração universitária. Grupo limitado em 1,00 pontos.		Quantidade de Títulos	Pontuação Total
4.1	Ocupantes de outros cargos de CD-3 e CD-4. Pontuação por ano.	0,1		
4.2	Membro de Conselhos Superiores de Universidades. Pontuação por ano.	0,05		
4.3	Presidência de Comissão de Progressão Funcional, Comissão de Ética Profissional e Comitê de Ética em Pesquisa, em Instituição de Ensino Superior.	0,05		
4.4	Chefia de departamento, coordenador de colegiado de curso de graduação, coordenador de programa de pós-graduação de caráter permanente. Pontuação por ano.	0,1		
4.5	Coordenação de curso de especialização de caráter permanente ou eventual. Pontuação por curso.	0,05		
4.6	Atividade profissional relacionada com a área de conhecimento.	0,05		

	Pontuação por ano.				
Total do Grupo IV:					
PON	ΓUΑÇÃΟ TOTAL:				

Emelle Rodrigues Novais Cruz Decana de Gestão de Pessoas Substituta



Documento assinado eletronicamente por Emelle Rodrigues Novais Cruz, Decano(a) Substituto(a) do Decanato de Gestão de Pessoas, em 17/04/2020, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 5189986 e o código CRC 5EDC7811.

SEI nº 5189986 Referência: Processo nº 23106.027601/2020-39